

PROCESSO Nº: 288 / 2022

Projeto de Lei: 288 / 2022

Data de entrada: 2 de Junho de 2022

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Natal, para o exercício de 2022, conforme preceitua o art. 37, X da Constituição Federal e sobre o reajuste das remunerações atuais constantes no Anexo II - Quadro Geral dos Cargos Comissionados da Estr[...]

Despacho Inicial:



NORMA JURIDICA



2

3



CMM - PROJETO DE LEI
Nº 288/2022
FOLHA 0250

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - RN
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 288/2022

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Natal, para o exercício de 2022, conforme preceitua o art. 37, X da Constituição Federal e sobre o reajuste das remunerações atuais constantes no Anexo II - Quadro Geral dos Cargos Comissionados da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal De Natal da Lei nº 6.882/2019, considerando as alterações proporcionadas pela Lei nº 6.993/2019 e Lei nº 7.027/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

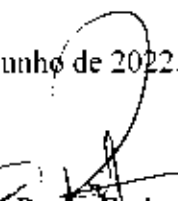
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o exercício de 2022, o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Natal será de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de maio de 2022, com efeitos financeiros a partir de julho de 2022.

Art. 2º Ficam reajustadas em 10% (dez por cento) as remunerações atuais constantes no Anexo II - QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL da Lei nº 6.882/2019, considerando as alterações proporcionadas pela Lei nº 6.993/2019 e Lei nº 7.027/2020, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, sala das sessões, 01 de junho de 2022.


Paulo Freire
Presidente


Felipe Alves
1º Secretário


Arolão Alves
2º Secretário

✓

✓



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 288/2022
FOLHA: 034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO FREI MIGUELINHO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

IMPACTO FINANCEIRO

A aplicação de 10% sobre os rendimentos dos servidores da Câmara Municipal de Natal para recomposição salarial, sendo efetivos correspondente ao período de 2020 - 2022 e, cargos comissionados de 2019 – 2022 gera um impacto total no ano de 2022 de R\$ 3.025.730,43 sem comprometer o percentual de 70% estabelecido pela LRF.

EFETIVOS

10% SOBRE A FOLHA	R\$ 128.245,65
JUL - DEZ.2022	R\$ 769.473,90
13º	R\$ 128.245,65
1/3 FÉRIAS	R\$ 42.748,55
sub total	R\$ 1.068.713,75
Obrigações	R\$ 197.498,30
Total do Impacto	R\$ 1.266.212,05

Cargos Comissionados

10% sobre a folha	R\$ 209.352,01
AGO-DEZ.2022	R\$ 837.408,04
13º	R\$ 209.352,01
1/3 férias	R\$ 69.784,01
sub total	R\$ 1.325.896,07
Obrigações	R\$ 230.287,21
Total Impacto	R\$ 1.556.183,28

Natal/RN, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO GILSON DIAS AIRES DE CARVALHO
Coordenador de Gestão de Pessoas

‘

‘